

**Secretaria de Estado da  
Justiça - SEJUS -****PORTARIA N.º 095-S,  
de 21 de Janeiro de 2020**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

**DESIGNAR JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR**, NF. 3176851, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar n.º 46/94, no(a) Penitenciária Semiaberta de Vila Velha - PSVV, a contar de 06/01/2020.

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**Protocolo 557405**

**PORTARIA N.º 093-S,  
de 21 de Janeiro de 2020**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

**DESIGNAR RODRIGO VIEIRA**

**DOS SANTOS**, Inspetor Penitenciário, NF. 2862859, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Segurança, Ref. QC-01, no(a) Penitenciária Semiaberta de Vila Velha - PSVV, desta SEJUS, a contar de 06/01/2020, na ausência do titular.

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**Protocolo 557406**

**PORTARIA N.º 094-S,  
de 21 de Janeiro de 2020**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, da Lei Complementar n.º 46/94 e o Decreto 1709-S de 20 de dezembro de 2005, publicado em 21 de dezembro de 2005, resolve:

**CESSAR**, os efeitos da Portaria N.º 821-S de 25/07/2019, publicado no DOE de 01/08/2019, que designou o(a) servidor(a) **RODRIGO VIEIRA DOS SANTOS**, NF. 2862859, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 06/01/2020,

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**  
**Protocolo 557407**

**Instituto Estadual de Proteção  
e Defesa do Consumidor -  
PROCON -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO  
N.º. 007/2020 DE 22/01/2020.**

O **Diretor Presidente do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º. 373, de 03 de julho de 2006, com fulcro na Lei Complementar n.º 856/2017 e no Decreto n.º 4131-R/2017, de 18/07/2017 e suas alterações posteriores, assinou nesta data a seguinte instrução:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo indicados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a nova Comissão Permanente de Controle Interno da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, responsável pelas Unidades Gestoras do PROCON/ES - UG 460202 e FEDC - UG 460904, diretamente subordinada ao Ordenador de Despesas do PROCON/ES:  
Raquel Passos de Oliveira  
Aline Pereira Sampaio da Silva  
Barbara Langa do Nascimento Segal.

Lara Helena da Rocha Souza  
**Art. 2º** - Fica revogada a Instrução de n.º 128, publicada no Diário Oficial de 01/10/2019.

**Art. 3º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**Rogério da Silva Athayde**  
**Diretor Presidente**  
**Protocolo 557173**

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO  
Nº004/2019**

**Processo nº:** 84929316  
**Ata ARP:** 019/2019 - MP  
**Contratante:** Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES.

**Contratada:** Digital Tecnologia em Segurança LTDA - EPP.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 004/2019 pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 25/01/2020.

**Dotação Orçamentária:**  
Atividade de n.º  
10.46.904.14.422.0068.4847  
**Elemento de Despesa:** 339040  
**Fonte:** 159

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e aditivos posteriores.  
Vitória, 21 de janeiro de 2020.

**Rogério da Silva Athayde**  
**Diretor Presidente**  
**Protocolo 557274**

**Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -****PORTARIA N.º 04 de 20 de janeiro de 2020.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 98, inciso II, da Constituição Estadual, e considerando o §1º, do artigo 249 da Lei Complementar n.º. 46/1994 (redação dada pela LC n.º. 328, DOE 06.09.2005), bem como, a Portaria n.º. 113-S, publicada em 08 de dezembro de 2017,

**Considerando** o Projeto Estruturante de Governo Estadual para Construção, reforma e ampliação de CRAS, CREAS e Centro POP, disposto na Área Estratégica 08 no que tange o Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, disposto no Programa Incluir da Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social;

**Considerando** o Caderno de Orientações Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS que apresenta um conjunto de diretrizes e informações para apoiar subsidiar o processo de planejamento, implantação e funcionamento do CRAS;

**Considerando** o Caderno de Orientações Técnicas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS que apresenta conjunto de orientações e informações sobre a gestão, a organização e o funcionamento do CREAS;

**Considerando** o Caderno de Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - CENTRO POP, que propõe parâmetros e orientações técnicas que subsidiam os municípios e Distrito Federal na gestão, organização e funcionamento do Centro POP;

**Considerando** o Programa Capixaba de Redução da Pobreza Incluir;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Definir os prazos das etapas previstas na Resolução CEAS\ES n.º 452.

**§1º** Da Etapa de habilitação e classificação:

FASE	PRAZO
Envio de proposta pelos municípios	06 / 03 / 2020
Análise das propostas pela Comissão de Seleção e divulgação do resultado preliminar	08 / 04 / 2020
Interposição de recursos	16 / 04 / 2020
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	27 / 04 / 2020
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	28 / 04 / 2020

**I. Da classificação das propostas**

As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação, nos termos do que prevê o art. 4º da Resolução CEAS\ES n.º 452.

**§2º** Da etapa de formalização e homologação de convênio.

**§3º** As propostas que não atenderem os critérios estabelecidos na Resolução CEAS\ES n.º 452, serão desclassificadas.

**Art. 2º** Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção, respeitando os prazos estabelecidos no art. 1º.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Severino Alves da Silva Filho**  
**Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES**  
**(Respondendo conforme Decreto 074-S de 17.01.2020)**